

ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

### PORTARIA N° 004/2013

**DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

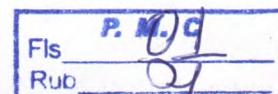
NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
**DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Cleusa ap. Dotto Dalmaso*

**Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	<i>03</i>
Ru0	<i>50</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Telöeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER O POSTO ELEITORAL.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	06



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O**  
**CLUBE DOS IDOSOS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER O PETI.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<b>P. M. C.</b>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER A CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
DIVERSOS PARA ATENDER A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
DIVA RODRIGUES.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Airton De Lara**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
**DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Airton De Lara**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

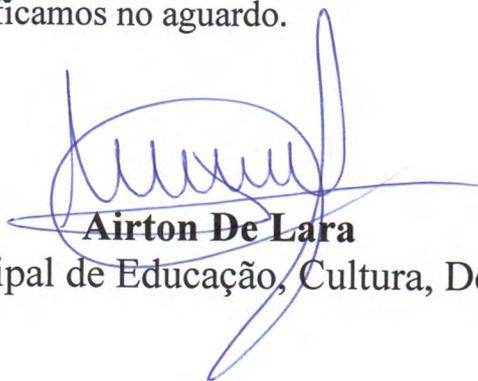
**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
**DIVERSOS PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



**Airton De Lara**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

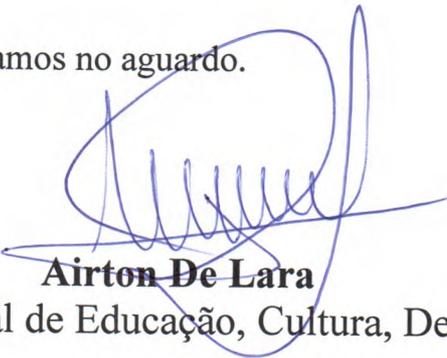
**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



**Airton De Lara**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. 15 C
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS  
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Jucinei Corrêa da Luz**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<b>P. M. C</b>
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

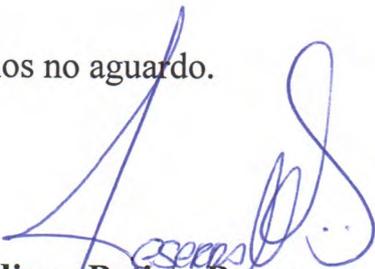
**Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda  
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS  
PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**Edivan Batista Beserra**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<b>P. M. C</b>
Rub	<b>5</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**José Augusto Formigoni**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fls.	<u>          </u>
Ruc	<u>          </u>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.**

**Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS**  
**PARA ATENDER A SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Valdir José De Paula**

**Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fis	
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**

**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cláudia - MT, 15 de Janeiro de 2013.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

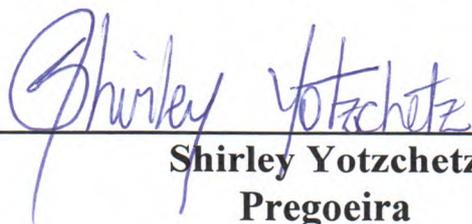
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 16 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P. 10 C
Rub.	00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

<b>Destinação</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Administração;
(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00	- Sec. Mun. De Educação e Cultura
(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00	- Sec. Mun. De Educação e Cultura
(115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00	- Sec. Mun. De Educação e Cultura
(134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00	- Sec. Mun. De Educação e Cultura
(265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00	-Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
(232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00	-Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00	- Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
(269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00	- Sec. De Assistência Social(CRAS)
(247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00	- Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00	- Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
(242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00	- Sec. De Assistência Social (PETI)
(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Agricultura
(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00	- Sec. Municipal de Esportes e Lazer
(172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Saúde
(182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00	- Secret. Munic. de Saúde(PSF S)

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

(359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cláudia - MT, 17 de Janeiro de 2013.

---

**ADENOR BURILLE**  
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
RUB	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 18 de Janeiro de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

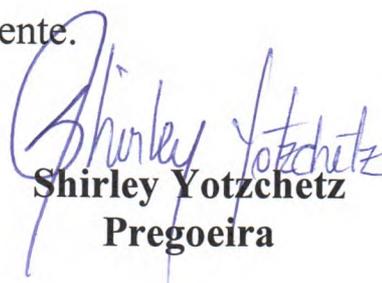
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>22</i>
Rub	<i>02</i>

*P. M. G.*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 006/2013-REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cláudia

**Tipo:** Menor preço por Item.

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**Dia:** 07 de Fevereiro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora:** 08:00 horas

**Local :** Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

### Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)

(232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secret. Munic. de Saúde(PSF S)
- (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
- (359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

Fls	P. M. G.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 07/02/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 07/02/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Fls	P. M. G.
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

#### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- b) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- c) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- d) **Validade da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Fis	P. M. G.
Rub	Op

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Os materiais e produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência e emitido com no mínimo três dias uteis anteriores a abertura do processo.

#### 6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Fis	P. M. C. 30
Rub	09

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais, equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira.

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

### **6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

## **Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

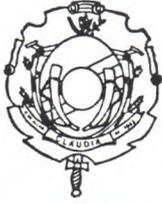
7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

Fls	P. M. C
	53
Rub	( )

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;**

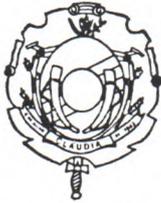
7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr

	<b>P. M. C</b>
Fls	34
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

### Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### Capítulo X - DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

### Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos materiais apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

### Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

Fis	P. M. C.
Rub	37

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os materiais constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes,

Fis	P. M. C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

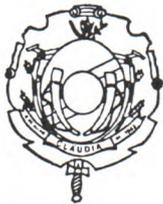
### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

Fis.	P. M. C.
Ruf.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

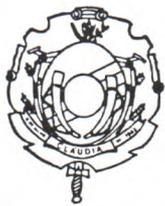
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### Capítulo XXII. DO FORO

Fis	P.M.C
Rub	09

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER**, conforme especificações dos itens a seguir:

#### ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNITÁRIO
1	3120	Un.	Água sanitária 1 litro	2,19
2	175	Pct.	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades	2,85
3	115	Un.	ACETONAS 80 ML	1,19
4	2086	Un.	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	5,10
5	169	Un.	Álcool líquido p/ limpeza	4,90
6	130	Un.	Algodão hidrófilo com 50g	2,69
7	742	Un.	Amaciante de roupas 2 litros	5,59
8	30	Cx.	Anil em pedra (cx pequena)	4,99
9	100	Un.	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	3,40
10	75	Uni.	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	16,80
11	90	Un.	Avental impermeável, tamanho aproximado de 70 x 50cm	11,15
12	103	Un.	Avental impermeável cumprido	13,40
13	13	Uni.	Bacia Plastica media 10L	8,90
14	5	Un.	Bacia 20L	10,90
15	19	Un.	Bacia plastica grande 30L	12,90
16	108	Un.	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	10,90
17	98	Un.	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	6,80

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

18	62	Un.	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	2,95
19	77	Uni.	Balde grande de 60 litros	22,90
20	160	Un.	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	6,00
21	105	Un.	Balde grande 20 litros c/ tampa	13,60
22	44	Un.	Bota de Borracha nº 35,36,37 e 38	65,00
23	24	Un.	Canudinho (pacote com 100 )	4,80
24	1008	Uni	Cera líquida amarela 750ml	2,79
25	885	Un.	Cera líquida incolor 750ml	2,79
26	250	Uni.	Cera líquida vermelha 750ml	2,79
27	100	Pct.	Cesto telado nº 10	2,99
28	1415	Un.	Colherzinhas p/ bolo c/50	3,35
29	243	Un.	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades	3,15
30	10	Un.	coador permanente tnt	3,00
31	113	Pct.	Coador de pano grande	3,55
32	76	Pct.	Condicionador de cabelo 500 gr	7,99
33	14405	Un.	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unidades cada	2,80
34	3960	Un.	Copo descartável 50ml em pacotes de 100 unidades cada	1,50
35	150	Uni.	Corda para varal de polietileno com 10 metros	0,99
36	315	Uni.	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	1,45
37	287	Un.	CREME DE CABELO 01 KG	4,99
38	267	Uni.	Creme de pentear 300ml	5,99
39	1122	Un.	Creme dental 90g	1,91
40	75	Um.	Creme dental de 250g	3,25
41	10304	Un.	Creme dental infantil de 50g	4,25
42	6448	Un.	Desinfetante 1L	3,25
43	1266	Uni	Desinfetante 2 lt	3,81
44	376	Un.	Desodorizador de ar 400ml	8,50
45	4282	Un.	Detergente líquido neutro 500 ml	1,45
46	137	Un.	Escova de lavar oval de madeira	2,50
47	44	Un.	ESCOVA PARA MAMADEIRA	14,99
48	66	Un.	ESCOVA PARA CABELOS	6,29
49	40	Un.	Escova para unha	2,59
50	83	Un.	Escova sanitária	2,99
51	31	Un.	Espanador de pó	6,50

Fis	P. M. C.
Rub	26

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

52	1026	Um.	Esponja de lã de aço 60g	1,95
53	1862	Un.	Esponja de louça	0,50
54	285	Un	Esponja para banho	4,33
55	175	Un	Filtro para café permanente	3,74
56	251	Pct.	Fósforo com 10 unidades	2,10
57	237	Pct.	Flanelas p/ limpeza	2,95
58	520	Pct.	Fralda geriátrica, tamanhos m e g	13,80
59	120	Pct.	Fralda descartavel tam P	11,49
60	456	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.M	15,79
61	492	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM XG	11,49
62	492	m.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.G	11,49
63	200	Un.	Fio para extensão	25,98
64	70	Pct.	Garrafa térmica 1 litros	21,00
65	865	Un.	Garfinhos c/50	2,29
66	2550	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 20 x 22cm com 50 unidades	0,99
67	2207	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 30 x 32cm com 50 unidades	1,65
68	134	Un.	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	8,25
69	233	Un.	Isqueiro grande	2,99
70	4	Un.	Jarra 3,7L	5,40
71	70	Un.	Lâmina de barbear com 10 unidades	1,15
72	81	Un.	Limpa computador 200g	26,80
73	403	uni	Limpador desengordurante 500ml	8,00
74	1844	uni	Limpador de pedra	3,00
75	1560	uni	Limpador multi-uso 500ml	1,99
76	2032	Un.	Limpador para limpeza pesada 500ml	2,99
78	240	Un.	Limpador para vidros 500ml	3,59
79	136	Un.	Limpador multi_uso c/ borrifador	8,90
80	92	Un.	Lixeiros c/ pedal	45,00
81	121	Un.	Lixeiros c/ tampa 30 litros	15,60
82	54	Un.	Lixeira media com tampa de 50 litros	23,00
83	81	Un.	Lixeiros pequenos telados 10 lt	2,99
84	96	Un.	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	22,00
85	465	un.	Lustra móveis 200ml	2,75

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls  
Rub

P. M. C

47



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

86	399	Un.	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.	3,66
87	66	Un.	Luvras finas c/ 100 um.	23,00
88	46	Un.	Mamadeira 300ml	8,70
89	530	Un.	Mangueira para Jardim 15 mts	28,00
90	40	Un.	NAFTALINA c/ 10 un	2,80
91	101	un.	Pá de lixo com cabo grande	3,80
92	93	Un.	Pá para lixo	2,60
93	342	Un.	Palha de aço média nº 1 com 25g	1,00
94	137	Un.	Palito para dentes com 200 unidades	0,70
95	486	Un.	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	3,55
96	705	Un.	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	5,94
97	314	Un.	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	4,79
98	4250	Un	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m	4,30
99	788	Uni	Papel toalha com 2 unidades	2,99
100	20	pct.	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)	6,20
101	357	pct.	Pedra sanitária	1,40
102	58	pct.	PENTE NORMAL C/ CABO	1,55
103	58	Pct.	Pente para piolho c/ cabo	1,00
104	68	Pct.	Pilha grande D com 2 unidades	4,98
105	128	pct.	Pilha média C com 2 unidades	5,65
106	168	pct.	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	4,95
107	1320	Uni	Pratos descartáveis grandes	2,99
108	1160	Un.	Pratos descartáveis pequenos	1,10
109	243	Un.	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	4,70
110	188	Un.	Pilha pequena AA com 4 unidades	2,60
111	50	Un.	Filme de pvc transparente, tamanho de 28cm x 30m	4,50
112	10	Un.	Pote de plastico medio	5,10
113	85	Un	Pote de creme hidratante para fisioterapia	120,50
114	212	Un.	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	1,35
115	150	Un.	Querosene 1 litro	8,36
116	92	Un.	Rastelo c/ cabo	7,80
117	153	Un.	Rodo de madeira com espuma para passar cera	4,60
118	225	Un.	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	4,99
119	561	Un.	Rodo de madeira de 60cm, com cabo	5,50



Prefeitura Municipal de Cláudia



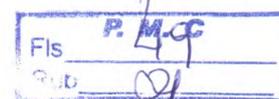
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

120	1075	Un.	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	4,25
121	1644	Un.	Sabão em pó 1kg	5,75
122	2643	Un.	Sabonete 90g	1,20
123	240	pct.	Sabonete infantil 80g	1,99
124	200	pct.	Sabonete bactericida	3,10
125	65	pct.	Sabonete 125 gr	1,60
126	309	pct.	Sabonete líquido 250ml	5,75
127	369	Kg.	Saco de pano com tamanho aproximado de 44 x 65cm	4,99
128	4375	Un.	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	1,95
129	400	Un.	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo	1,75
130	1670	Un.	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	1,75
131	2805	un.	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo	1,85
132	2080	Un.	Saco plástico (guardar alimentos)	5,79
133	1129	Un.	Saponáceo líquido 300ml	5,50
134	368	Pct.	Shampoo infantil 200ml	8,65
135	70	Un.	Shampoo para piolhos	27,20
136	44	un.	Suporte p/ café	4,90
137	353	Un.	Soda cáustica 1kg	13,80
138	132	Un.	Talco infantil 200g	5,89
139	80	Un	Tinta bisnaga, com 50ml com 12 unidades, cores variadas	29,80
140	227	uni	Toalha de banho tamanho universal	26,41
141	298	Un.	Toalha de rosto tamanho universal	12,00
142	227	Un.	Touca descartável com 100 unidades	15,50
143	544	Un.	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	5,94
144	27	Uni.	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	35,80
145	326	Un.	Vassoura de nylon com cabo	6,25
146	394	Un.	Vassoura de palha com cabo	10,50
147	65	Uni.	Vela comum branca com 8 unidades de 25g	4,35
148	50	Un.	Veneno para rato	7,80
149	24	Un.	Veneno para formigas	6,50

- Os materiais deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 07/02/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

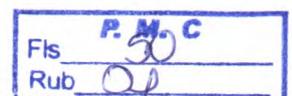
<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos materiais:**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3120	Un.	Água sanitária 1 litro			
2	175	Pct.	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades			
3	115	Un.	ACETONAS			
4	2086	Un.	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro			
5	169	Un.	Álcool líquido p/ limpeza			

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6	130	Un.	Algodão hidrófilo com 50g			
7	742	Un.	Amaciante de roupas 2 litros			
8	30	Cx.	Anil em pedra (cx pequena)			
9	100	Un.	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.			
10	75	Uni.	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm			
11	90	Un.	Avental impermeável, tamanho aproximado de 70 x 50cm			
12	103	Un.	Avental impermeável cumprido			
13	13	Uni.	Bacia Plastica media 10L			
14	5	Un.	Bacia 20L			
15	19	Un.	Bacia plastica grande 30L			
16	108	Un.	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros			
17	98	Un.	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros			
18	62	Un.	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros			
19	77	Uni.	Balde grande de 60 litros			
20	160	Un.	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros			
21	105	Un.	Balde grande 20 litros c/ tampa			
22	44	Un.	Bota de Borracha nº 35,36,37 e 38			
23	24	Un.	Canudinho (pacote com 100 )			
24	1008	Uni	Cera líquida amarela 750ml			
25	885	Un.	Cera líquida incolor 750ml			
26	250	Uni.	Cera líquida vermelha 750ml			
27	100	Pct.	Cesto telado nº 10			
28	1415	Un.	Colherzinhas p/ bolo c/50			
29	243	Un.	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades			
30	10	Un.	coador permanente tnt			
31	113	Pct.	Coador de pano grande			
32	76	Pct.	Condicionador de cabelo 500 gr			
33	14405	Un.	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unidades cada			
34	3960	Un.	Copo descartável 50ml em pacotes de 100			

Prefeitura Municipal de Cláudia





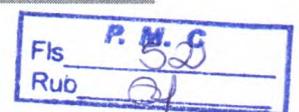
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

			unidades cada			
35	150	Uni.	Corda para varal de polietileno com 10 metros			
36	315	Uni.	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades			
37	287	Un.	CREME DE CABELO 01 KG			
38	267	Uni.	Creme de pentear 300ml			
39	1122	Un.	Creme dental 90g			
40	75	Cx.	Creme dental de 250g			
41	10304	Un.	Creme dental infantil de 50g			
42	6448	Un.	Desinfetante 1L			
43	1266	Uni	Desinfetante 2 lt			
44	376	Un.	Desodorizador de ar 400ml			
45	4282	Un.	Detergente líquido neutro 500 ml			
46	137	Un.	Escova de lavar oval de madeira			
47	44	Un.	ESCOVA PARA MAMADEIRA			
48	66	Un.	ESCOVA PARA CABELOS			
49	40	Un.	Escova para unha			
50	83	Un.	Escova sanitária			
51	31	Un.	Espanador de pó			
52	1026	Um.	Esponja de lã de aço 60g			
53	1862	Un.	Esponja de louça			
54	285	Un	Esponja para banho			
55	175	Un	Filtro para café permanente			
56	251	Pct.	Fósforo com 10 unidades			
57	237	Pct.	Flanelas p/ limpeza			
58	520	Pct.	Fralda geriátrica, tamanhos m e g			
59	120	Pct.	Fralda descartavel tam P			
60	456	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.M			
61	492	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM XG			
62	492	m.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.G			
63	200	Un.	Fio para extensão			
64	70	Pct.	Garrafa térmica 1 litros			
65	865	Un.	Garfinhos c/50			
66	2550	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 20 x 22cm com 50 unidades			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

67	2207	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 30 x 32cm com 50 unidades			
68	134	Un.	Inseticida aerosol multi insetos 300ml			
69	233	Un.	Isqueiro grande			
70	4	Un.	Jarra 3,7L			
71	70	Un.	Lâmina de barbear com 10 unidades			
72	81	Un.	Limpa computador 200g			
73	403	uni	Limpador desengordurante 500ml			
74	1844	uni	Limpador de pedra			
75	1560	uni	Limpador multi-uso 500ml			
76	2032	Un.	Limpador para limpeza pesada 500ml			
78	240	Un.	Limpador para vidros 500ml			
79	136	Un.	Limpador multi_uso c/ borrifador			
80	92	Un.	Lixeiros c/ pedal			
81	121	Un.	Lixeiros c/ tampa 30 litros			
82	54	Un.	Lixeira media com tampa de 50 litros			
83	81	Un.	Lixeiros pequenos telados 10 lt			
84	96	Un.	Lixeiro grande com tampa de 60 litros			
85	465	un.	Lustra móveis 200ml			
86	399	Un.	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.			
87	66	Un.	Luvras finas c/ 100 um.			
88	46	Un.	Mamadeira 300ml			
89	530	Un.	Mangueira para Jardim			
90	40	Un.	NAFTALINA c/ 10 un			
91	101	un.	Pá de lixo com cabo grande			
92	93	Un.	Pá para lixo			
93	342	Un.	Palha de aço média nº 1 com 25g			
94	137	Un.	Palito para dentes com 200 unidades			
95	486	Un.	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm			
96	705	Un.	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm			
97	314	Un.	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo			
98	4250	Un	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m			

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

99	788	Uni	Papel toalha com 2 unidades			
100	20	pct.	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)			
101	357	pct.	Pedra sanitária			
102	58	pct.	PENTE NORMAL C/ CABO			
103	58	Pct.	Pente para piolho c/ cabo			
104	68	Pct.	Pilha grande D com 2 unidades			
105	128	pct.	Pilha média C com 2 unidades			
106	168	pct.	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina			
107	1320	Uni	Pratos descartáveis grandes			
108	1160	Un.	Pratos descartáveis pequenos			
109	243	Un.	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades			
110	188	Un.	Pilha pequena AA com 4 unidades			
111	50	Un.	Filme de pvc transparente, tamanho de 28cm x 30m			
112	10	Un.	Pote de plastico medio			
113	85	Un	Pote de creme hidratante para fisioterapia			
114	212	Un.	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades			
115	150	Un.	Querosene 1 litro			
116	92	Un.	Rastelo c/ cabo			
117	153	Un.	Rodo de madeira com espuma para passar cera			
118	225	Un.	Rodo de madeira de 40cm, com cabo			
119	561	Un.	Rodo de madeira de 60cm, com cabo			
120	1075	Un.	Sabão em barra com 5 unidades de 200g			
121	1644	Un.	Sabão em pó 1kg			
122	2643	Un.	Sabonete 90g			
123	240	pct.	Sabonete infantil 80g			
124	200	pct.	Sabonete bactericida			
125	65	pct.	Sabonete 125 gr			
126	309	pct.	Sabonete líquido 250ml			
127	369	Kg.	Saco de pano com tamanho aproximado de 44 x 65cm			
128	4375	Un.	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo			
129	400	Un.	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

130	1670	Un.	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo			
131	2805	un.	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo			
132	2080	Un.	Saco plástico (guardar alimentos)			
133	1129	Un.	Saponáceo liquido 300ml			
134	368	Pct.	Shampoo infantil 200ml			
135	70	Un.	Shampoo para piolhos			
136	44	un.	Suporte p/ café			
137	353	Un.	Soda cáustica 1kg			
138	132	Un.	Talco infantil 200g			
139	80	Un	Tinta bisnaga, com 50ml com 12 unidades, cores variadas			
140	227	uni	Toalha de banho tamanho universal			
141	298	Un.	Toalha de rosto tamanho universal			
142	227	Un.	Touca descartável com 100 unidades			
143	544	Un.	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m			
144	27	Uni.	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa			
145	326	Un.	Vassoura de nylon com cabo			
146	394	Un.	Vassoura de palha com cabo			
147	65	Uni.	Vela comum branca com 8 unidades de 25g			
148	50	Un.	Veneno para rato			
149	24	Un.	Veneno para formigas			
			TOTAL			

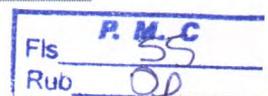
A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega:.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à ..... , declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 006/2013.

Local e data,

---

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 006/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

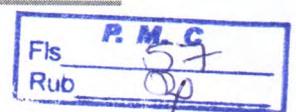
Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 006/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

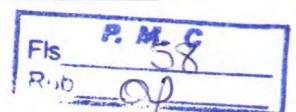
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	59



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO VI**

**PREGÃO N.º 006/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_,  
com o ramo de \_\_\_\_\_, situada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial  
completo) \_\_\_\_\_, Através do presente, credencia o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) do RG  
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação  
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade  
Pregão n.º 006/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem  
como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de  
recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

**obs: é necessário reconhecer firma.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO VII**

**PREGÃO N.º 006/2013-REGISTRO DE PREÇOS**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à ..... , declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 006/2013.

....., ..... de ..... de 2013.

---

**Diretor ou Representante Legal**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C	
Fls	02
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREGÃO Nº 006/2013**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3120	Un.	Água sanitária 1 litro			
2	175	Pct.	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades			
3	115	Un.	ACETONAS			
4	2086	Un.	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro			
5	169	Un.	Álcool líquido p/ limpeza			
6	130	Un.	Algodão hidrófilo com 50g			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7	742	Un.	Amaciante de roupas 2 litros			
8	30	Cx.	Anil em pedra (cx pequena)			
9	100	Un.	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.			
10	75	Uni.	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm			
11	90	Un.	Avental impermeável, tamanho aproximado de 70 x 50cm			
12	103	Un.	Avental impermeável cumprido			
13	13	Uni.	Bacia Plastica média 10L			
14	5	Un.	Bacia 20L			
15	19	Un.	Bacia plastica grande 30L			
16	108	Un.	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros			
17	98	Un.	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros			
18	62	Un.	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros			
19	77	Uni.	Balde grande de 60 litros			
20	160	Un.	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros			
21	105	Un.	Balde grande 20 litros c/ tampa			
22	44	Un.	Bota de Borracha nº 35,36,37 e 38			
23	24	Un.	Canudinho (pacote com 100 )			
24	1008	Uni	Cera líquida amarela 750ml			
25	885	Un.	Cera líquida incolor 750ml			
26	250	Uni.	Cera líquida vermelha 750ml			
27	100	Pct.	Cesto telado nº 10			
28	1415	Un.	Colherzinhas p/ bolo c/50			
29	243	Un.	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades			
30	10	Un.	coador permanente tnt			
31	113	Pct.	Coador de pano grande			
32	76	Pct.	Condicionador de cabelo 500 gr			
33	14405	Un.	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unidades cada			
34	3960	Un.	Copo descartável 50ml em pacotes de 100 unidades cada			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

35	150	Uni.	Corda para varal de polietileno com 10 metros			
36	315	Uni.	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades			
37	287	Un.	CREME DE CABELO 01 KG			
38	267	Uni.	Creme de pentear 300ml			
39	1122	Un.	Creme dental 90g			
40	75	Cx.	Creme dental de 250g			
41	10304	Un.	Creme dental infantil de 50g			
42	6448	Un.	Desinfetante 1L			
43	1266	Uni	Desinfetante 2 lt			
44	376	Un.	Desodorizador de ar 400ml			
45	4282	Un.	Detergente líquido neutro 500 ml			
46	137	Un.	Escova de lavar oval de madeira			
47	44	Un.	ESCOVA PARA MAMADEIRA			
48	66	Un.	ESCOVA PARA CABELOS			
49	40	Un.	Escova para unha			
50	83	Un.	Escova sanitária			
51	31	Un.	Espanador de pó			
52	1026	Um.	Esponja de lã de aço 60g			
53	1862	Un.	Esponja de louça			
54	285	Un	Esponja para banho			
55	175	Un	Filtro para café permanente			
56	251	Pct.	Fósforo com 10 unidades			
57	237	Pct.	Flanelas p/ limpeza			
58	520	Pct.	Fralda geriátrica, tamanhos m e g			
59	120	Pct.	Fralda descartavel tam P			
60	456	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.M			
61	492	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM XG			
62	492	m.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.G			
63	200	Un.	Fio para extensão			
64	70	Pct.	Garrafa térmica 1 litros			
65	865	Un.	Garfinhos c/50			
66	2550	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 20 x 22cm com 50 unidades			
67	2207	Un.	Guardanapo tamanho aproximado 30 x 32cm com 50 unidades			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

68	134	Un.	Inseticida aerosol multi insetos 300ml			
69	233	Un.	Isqueiro grande			
70	4	Un.	Jarra 3,7L			
71	70	Un.	Lâmina de barbear com 10 unidades			
72	81	Un.	Limpa computador 200g			
73	403	uni	Limpador desengordurante 500ml			
74	1844	uni	Limpador de pedra			
75	1560	uni	Limpador multi-uso 500ml			
76	2032	Un.	Limpador para limpeza pesada 500ml			
78	240	Un.	Limpador para vidros 500ml			
79	136	Un.	Limpador multi_uso c/ borrifador			
80	92	Un.	Lixeiros c/ pedal			
81	121	Un.	Lixeiros c/ tampa 30 litros			
82	54	Un.	Lixeira media com tampa de 50 litros			
83	81	Un.	Lixeiros pequenos telados 10 lt			
84	96	Un.	Lixeiro grande com tampa de 60 litros			
85	465	un.	Lustra móveis 200ml			
86	399	Un.	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.			
87	66	Un.	Luvras finas c/ 100 um.			
88	46	Un.	Mamadeira 300ml			
89	530	Un.	Mangueira para Jardim 15 mts			
90	40	Un.	NAFTALINA c/ 10 un			
91	101	un.	Pá de lixo com cabo grande			
92	93	Un.	Pá para lixo			
93	342	Un.	Palha de aço média nº 1 com 25g			
94	137	Un.	Palito para dentes com 200 unidades			
95	486	Un.	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm			
96	705	Un.	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm			
97	314	Un.	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo			
98	4250	Un	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m			
99	788	Uni	Papel toalha com 2 unidades			
100	20	pct.	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	85



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

101	357	pct.	Pedra sanitária			
102	58	pct.	PENTE NORMAL C/ CABO			
103	58	Pct.	Pente para piolho c/ cabo			
104	68	Pct.	Pilha grande D com 2 unidades			
105	128	pct.	Pilha média C com 2 unidades			
106	168	pct.	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina			
107	1320	Uni	Pratos descartáveis grandes			
108	1160	Un.	Pratos descartáveis pequenos			
109	243	Un.	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades			
110	188	Un.	Pilha pequena AA com 4 unidades			
111	50	Un.	Filme de pvc transparente, tamanho de 28cm x 30m			
112	10	Un.	Pote de plastico medio			
113	85	Un	Pote de creme hidratante para fisioterapia			
114	212	Un.	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades			
115	150	Un.	Querosene 1 litro			
116	92	Un.	Rastelo c/ cabo			
117	153	Un.	Rodo de madeira com espuma para passar cera			
118	225	Un.	Rodo de madeira de 40cm, com cabo			
119	561	Un.	Rodo de madeira de 60cm, com cabo			
120	1075	Un.	Sabão em barra com 5 unidades de 200g			
121	1644	Un.	Sabão em pó 1kg			
122	2643	Un.	Sabonete 90g			
123	240	pct.	Sabonete infantil 80g			
124	200	pct.	Sabonete bactericida			
125	65	pct.	Sabonete 125 gr			
126	309	pct.	Sabonete líquido 250ml			
127	369	Kg.	Saco de pano com tamanho aproximado de 44 x 65cm			
128	4375	Un.	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo			
129	400	Un.	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo			
130	1670	Un.	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

131	2805	un.	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo			
132	2080	Un.	Saco plástico (guardar alimentos)			
133	1129	Un.	Saponáceo líquido 300ml			
134	368	Pct.	Shampoo infantil 200ml			
135	70	Un.	Shampoo para piolhos			
136	44	un.	Suporte p/ café			
137	353	Un.	Soda cáustica 1kg			
138	132	Un.	Talco infantil 200g			
139	80	Un	Tinta bisnaga, com 50ml com 12 unidades, cores variadas			
140	227	uni	Toalha de banho tamanho universal			
141	298	Un.	Toalha de rosto tamanho universal			
142	227	Un.	Touca descartável com 100 unidades			
143	544	Un.	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m			
144	27	Uni.	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa			
145	326	Un.	Vassoura de nylon com cabo			
146	394	Un.	Vassoura de palha com cabo			
147	65	Uni.	Vela comum branca com 8 unidades de 25g			
148	50	Un.	Veneno para rato			
149	24	Un.	Veneno para formigas			
			TOTAL			

**- DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

**- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### **-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

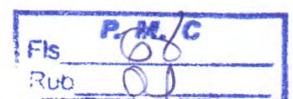
A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

### **- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- (134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secret. Munic. de Saúde(PSF S)
- (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
- (359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. 20. C
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata  
CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome :

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE  
DE APOIO  
Nesta

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.**

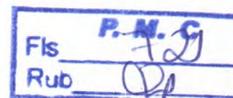
A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 24 DE JANEIRO DE 2013

  
\_\_\_\_\_  
MAICON SEGANFREDO  
Assessor. Jurídico  
OAB /MT 11.833



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 006/2013-REGISTRO DE PREÇOS**

**(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia**

**Tipo: Menor preço por Item.**

**Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.**

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia: 07 de Fevereiro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.**

**Hora: 08:00 horas**

**Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.**

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

### Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)

(232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C 74
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secret. Munic. de Saúde(PSF S)
- (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
- (359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C. 75
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 07/02/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 07/02/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	F. M. C.
Rub	7



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. / C	
Fls.	70
Rub.	07



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

#### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- b) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- c) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- d) **Validade da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Os materiais e produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### **6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência e emitido com no mínimo três dias úteis anteriores a abertura do processo.

#### **6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais, equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira.

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

### **6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

## **Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. N. C
Rub	83



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;**

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

### Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### Capítulo X - DOS PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

### Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos materiais apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

### Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	87



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os materiais constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fis	91
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V – Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

### Capítulo XXII. DO FORO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P. M. C.
Rub.	



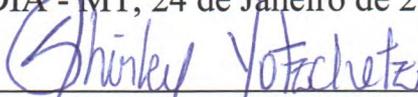
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 24 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. G.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER**, conforme especificações dos itens a seguir:

**ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNITÁRIO
1	3120	Un.	Água sanitária 1 litro	2,19
2	175	Pct.	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades	2,85
3	115	Un.	ACETONAS 80 ML	1,19
4	2086	Un.	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	5,10
5	169	Un.	Álcool líquido p/ limpeza	4,90
6	130	Un.	Algodão hidrófilo com 50g	2,69
7	742	Un.	Amaciante de roupas 2 litros	5,59
8	30	Cx.	Anil em pedra (cx pequena)	4,99
9	100	Un.	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	3,40
10	75	Uni.	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	16,80
11	90	Un.	Avental impermeável, tamanho aproximado de 70 x 50cm	11,15
12	103	Un.	Avental impermeável cumprido	13,40
13	13	Uni.	Bacia Plastica media 10L	8,90
14	5	Un.	Bacia 20L	10,90
15	19	Un.	Bacia plastica grande 30L	12,90
16	108	Un.	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	10,90

Prefeitura Municipal de Cláudia

